



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REQUERIMENTO Nº. 35/2026

Proponentes: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior

**Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano – ES**

O Vereador que subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vêm à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

Requeiro, nos termos regimentais e após a aprovação do Plenário, que seja encaminhada a esta Casa Legislativa a prestação de contas, na íntegra, de todas as emendas impositivas referentes ao exercício financeiro de 2025.

Solicita-se que as informações sejam apresentadas de forma discriminada, contendo a individualização das emendas de cada um dos 9 (nove) Vereadores que se encontravam em exercício no ano de 2024, com a respectiva indicação de valores destinados, objeto, órgão executor, estágio de execução, pagamentos realizados e documentação comprobatória pertinente, inclusive relatórios e eventuais prestações de contas finais.

O presente requerimento fundamenta-se nos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal. Ampara-se, ainda, na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que assegura o direito de acesso às informações de interesse coletivo, e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que impõe a transparência da gestão fiscal e a ampla divulgação da execução orçamentária como instrumentos essenciais de controle e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a presente solicitação visa assegurar a plena transparência na execução das emendas impositivas, fortalecendo o controle institucional e social sobre a destinação dos recursos municipais.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 11 de Março de 2026.

**Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



*Deus seja
Louvado*

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003400300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **11/03/2026 15:24**

Checksum: **BBEBE706BE5C4A31DA9D2F19B43CCB348DB5BF873101F92298AABE0C168E9EB1**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003400300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.